



**Concurso Fotográfico**  
**“II Corrida de Carinhos”**  
**(Monte Francisco)**

**Regulamento**

## **ENQUADRAMENTO**

O Concurso Fotográfico “II Corrida de Carrinhos” enquadra-se na atividade II Corrida de Carrinhos a realizar em Monte Francisco coorganizada pela Junta de Freguesia de Castro Marim e o Campesino Recreativo Futebol Clube.

## **OBJECTIVOS**

O concurso tem como objetivo projetar mais ainda um evento que em 2016 trouxe até ao Monte Francisco duas dezenas de participantes e várias centenas de espetadores. A atividade pretende também criar planos diferentes e em movimento para quem tem gosto pela fotografia.

### **Art.º Primeiro**

#### **(Participantes)**

- a) O concurso é aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais.
- b) Aos elementos da organização e do júri é vedada a participação.
- c) As inscrições deverão ser efetuadas na Junta de Freguesia de Castro Marim e na sede do Campesino Recreativo Futebol Clube, com os seguintes dados: Nome, Morada, telemóvel ou telefone e email.

### **Art.º Segundo**

#### **(Tema)**

O tema do concurso é “II Corrida de Carrinhos”

Pretende-se que os participantes fotografem o evento: circuito, veículos, competição, etc...

Todas as fotografias terão, obrigatoriamente, que ser captadas no decorrer do evento.

**Art.º Terceiro**  
**(Fotografias)**

- a) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
- b) Cada participante pode apresentar no máximo até 5 fotografias
- c) As fotografias poderão ser apresentadas com formato de 20x30 cm em papel de fotografia ou em formato digital a 300 dpi.
- e) As fotografias deverão ser identificadas com o nome do autor e sem marcas de água.

**Art.º Quarto**  
**(Prazo de entrega)**

- a) As fotografias poderão ser entregues em mão ou por correio até 09 de Junho de 2017, para:

**Junta de Freguesia de Castro Marim**

**Rua 25 de Abril, 14**

**8950-122 Castro Marim**

- b) Enviadas por correio eletrónico para:

**[geral@jf-castromarim.pt](mailto:geral@jf-castromarim.pt)**

**Art.º Quinto**  
**(Júri)**

- a) O júri será constituído por 3 elementos:
  - 1 representante da Junta de Freguesia de Castro Marim
  - 1 representante do Campesino Recreativo Futebol Clube
  - 1 representante de uma Associação de fotógrafos
- b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os 3 elementos que o compõem.

c) Cabe ao júri, seleccionar entre os trabalhos entregues, quais farão parte da exposição final.

**Art.º Sexto**  
**(Exposição dos trabalhos)**

- a) Serão seleccionadas cerca de 50 fotografias para participar numa exposição que decorrerá no Dia da Freguesia de Castro Marim no dia 08 Julho em local a definir.
- b) Será garantido que todos os participantes terão pelo menos uma foto seleccionada para a exposição.
- c) Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

**Art.º Sétimo**  
**(Disposições finais)**

- a) A organização reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer das fotografias seleccionadas, salvaguardando sempre a indicação do autor (as publicações nunca serão de vínculo comercial, ou seja, sempre que for editada alguma publicação utilizando alguma fotografia do passeio será sempre indicada a autoria e será sempre distribuída gratuitamente procurando sempre, e apenas, promover o evento e o concelho de Castro Marim.
- b) A apresentação das fotografias pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

**Art.º Oitavo**  
**(Diversos)**

- a) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelos coorganizadores Junta de Freguesia de Castro Marim e Campesino Recreativo Futebol Clube.